



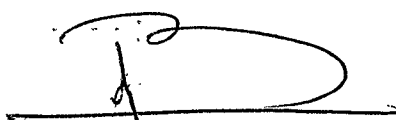
LEI N.º 8.281, DE 30 DE JULHO DE 2014

Estende a denominação de "**Av. DANIEL PELLIZZARI**" ao seu prolongamento, entre o Viaduto Santo Antonio e a Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de "**Av. DANIEL PELLIZZARI**" ao seu prolongamento, entre o Viaduto Santo Antonio e a Rua Adelino Martins, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado no croqui integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

